



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário - Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 174/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 174/2022 - Deputado Maurici

Ofício nº 7159/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Maurici.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

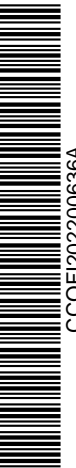
João Carlos Fernandes
Secretário Executivo - Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Gabinete do Secretário - Executivo

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por JOÃO CARLOS FERNANDES - 23/09/2022 às 16:28:27.
Documento Nº: 52933402-5243 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52933402-5243>



CCOFI202200636A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria dos Transportes Metropolitanos
 Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: CG/STM nº 181/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Maurici (PT).

Assunto: RI nº 174/2022 - Requer ao Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos informações sobre os problemas decorrentes da troca do "cartão BOM" para o "cartão TOP".

Senhora Dirigente da Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, por ordem superior, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar as manifestações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP (Ofício GAB/159-1/2022) e da Coordenadoria de Transportes Coletivos - CTC (Informação Técnica CTC nº 123/2022), com as informações cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
 Chefe de Gabinete
 Chefia de Gabinete



Classif. documental

006.01.10.003



Comunicação

Número de Referência: CI-DAC-160-22

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Maurici (PT)

Assunto: ALESP - Requerimento de Informação nº 174/2022 Deputado Maurici

Em atenção ao Despacho CRI-STM 179-2022, datado de 23/03/2022, encartado no expediente STM-EXP-2022/00318, encaminhamos o Requerimento de Informação 174/2022, emitido pelo gabinete do Exmo. Deputado Maurici, para manifestação da ABASP, associação responsável pelo Sistema de Bilhetagem do Cartão TOP. Em resposta encaminhada por meio do Ofício OF.DIR.12 /2022, a ABASP apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. **Por quais motivos tantos estudantes estão tendo problemas na validação dos créditos nos novos cartões e consequentemente na utilização do benefício do passe livre estudantil?**

A ABASP informou que a Autopass, empresa responsável pela implantação e operacionalização do Sistema de Bilhetagem TOP, identificou que um lote de cartões foi gerado e distribuído com as aplicações Escolar (Meia Tarifa e Passe Livre) desabilitadas. Como não foi possível identificar esses cartões sistemicamente, e considerando que os cartões já estavam em posse dos usuários, a Autopass precisou solucionar os problemas caso a caso, a partir das reclamações recebidas.

2. **Qual a previsão para solucionar os problemas de maneira geral e definitiva?**

Diante do esclarecido na resposta anterior, a solução definitiva se dará concomitante às manifestações recebidas dos usuários.

3. **Quais providências serão tomadas para compensar os estudantes que estão tendo que pagar a passagem mesmo tendo direito ao benefício do passe livre estudantil? A empresa fornecerá justificativa para os bolsistas que tiverem problemas por conta das faltas?**

Todos os clientes que contataram a Autopass foram informados sobre a falha ocorrida e imediatamente ressarcidos do valor gasto no deslocamento definido na concessão do benefício.

Classif. documental

006.01.10.001



Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
Departamento de Arrecadação

4. **Os estudantes que possuem direito ao benefício, mas estiverem com o problema na validação, poderão utilizar o transporte gratuitamente ao apresentar o comprovante demonstrando que possuem direito ao benefício?**

Conforme estabelece o item 3.3 do Regulamento do Passe Escolar 2022 da Região Metropolitana de São Paulo, disponível no sítio <https://www.emtu.sp.gov.br/passe/manual.htm>, “*para a utilização do benefício do Passe Escolar, o estudante/professor deverá solicitar o cartão TOP pelo aplicativo do próprio cartão ou presencialmente nas Lojas Pernambucanas*”. Em sua manifestação, a ABASP reiterou que os usuários que tiveram problemas no uso ou na validação do benefício deverão acionar a Autopass para correção das falhas e ressarcimento dos valores pagos.

Considerando que os esclarecimentos prestados pela ABASP respondem aos questionamentos contidos no Requerimento de Informação 174/2022, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2022.

Vinicius de Azevedo e Barros
Assessor II
Departamento de Arrecadação



Ofício Nº GAB/159-1/2022

Número de Referência: STM-EXP-2022/00318 - Despacho CRI/STM-179/2022 (AP 057/2022)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Maurici (PT)

Assunto: RI nº 174/2022 - Requer informações sobre os problemas decorrentes da troca do "Cartão BOM" para o "Cartão TOP"

Senhor Coordenador,

Reportamo-nos ao Expediente em epígrafe, que encarta o Requerimento de Informação Nº 174/2022 de autoria do Deputado Estadual Maurici, solicitando informações sobre os problemas decorrentes da troca do "Cartão BOM" para o "Cartão TOP".

Nesta oportunidade, encaminhamos a manifestação do Departamento de Arrecadação-DAC desta EMTU/SP, consubstanciada na Comunicação Interna CI-DAC-160-22, com os esclarecimentos solicitados.

Cordialmente,

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Rui Stefanelli
Chefe de Gabinete
Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor Coordenador FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - COORDENADORIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
Rua Boa Vista, 175 São Paulo - SP

Classif. documental

006.01.10.003





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

EXPEDIENTE	STM-EXP-2022-00318
INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 174/2022.

INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 123/2022

Senhor Coordenador,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 174/2022, de autoria do Deputado Estadual, Maurici, por meio do qual requer seja oficiado o Secretário de Transportes Metropolitanos, para que esclareça as seguintes questões, relativas aos problemas decorrentes da troca do "cartão BOM" para o "cartão TOP".

O expediente está instruído com o Ofício Nº GAB/159-1/2022, da Chefia de Gabinete da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – S.A. – EMTU/SP, instruído com a Comunicação Interna CI-DAC-160-22, esclarecendo, em síntese:

1. (...) identificou que um lote de cartões foi gerado e distribuído com as aplicações Escolar (Meia Tarifa e Passe Livre) desabilitadas. Como não foi possível identificar esses cartões sistemicamente, e considerando que os cartões já estavam em posse dos usuários, a Autopass precisou solucionar os problemas caso a caso, a partir das reclamações recebidas;
2. a solução definitiva se dará concomitante às manifestações recebidas dos usuários.
3. todos os clientes que contataram a Autopass foram informados sobre a falha ocorrida e imediatamente ressarcidos do valor gasto no deslocamento definido na concessão do benefício.
4. Conforme estabelece o item 3.3 do Regulamento do Passe Escolar 2022 da Região Metropolitana de São Paulo, disponível no sítio <https://www.emtu.sp.gov.br/passe/manual.htm>, "para a utilização do benefício do Passe Escolar, o estudante/professor deverá solicitar o cartão TOP pelo aplicativo do próprio cartão ou presencialmente nas Lojas Pernambucanas".

Nos termos do Despacho CRI/STM-259/2022 (AP 057/2022), o expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para análise manifestação:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Nos limites das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 49.752/05, esta CTC esclarece, ainda, que a Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Público de Passageiros do Estado de São Paulo – ABASP – é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar, fomentar e aprimorar as atividades de bilhetagem e arrecadação nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, tais como operação de comercialização de créditos eletrônicos de transporte e de captura e processamento das transações de bilhetagem de transporte, seja metroferroviário, sobre pneus ou qualquer outro modal (Bilhetagem Eletrônica).

A Associação privada, atualmente é formada pelas Concessionárias do Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de São Paulo, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e é a responsável pela contratação e fiscalização da empresa responsável pelo desenvolvimento e operacionalização do sistema de bilhetagem implantado.

No tocante às questões formuladas, em que pese considerarmos elevadíssimos os propósitos que inspiraram o Nobre Deputado Estadual ao elaborá-las, reputamos plenamente suplantadas, pois, todos os usuários/estudantes que contataram a empresa responsável pela bilhetagem eletrônica foram informados sobre a falha ocorrida e imediatamente ressarcidos dos valores gastos nos deslocamentos.

Com tais considerações, e tendo e vista que as questões postas à apreciação no Requerimento de Informação nº 174/2022, pelo Nobre Deputado Maurici, foram devidamente esclarecidas, ao tempo que manifestamos aderência ao contido no Expediente, propomos restituição à Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI, para prosseguimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Diane Carmen Pontes
Diretora





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Coordenadoria de Relações Institucionais – CRI.

Celso Jorge Caldeira
Coordenador de Transporte Coletivo

DCP

